

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 081-2022.
Processo nº 105/22 – Dispensa nº 031-22.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **LUCAS EDUARDO HELLER SAND - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 44.306.311/0001-59, com sede na rua Frederico Merg, 745 – Quinze de Novembro – RS, neste ato representada por LUCAS EDUARDO HELLER SAND, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Aditivo de Contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Terceira, do contrato de prestação de serviços técnicos específicos de operação do sistema de iluminação e projeção de imagens junto a Casa de Cultura Osvaldo Krammes, datado de 05/07/2022, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 30 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Segunda, passando a ser pago, a contar de 01/07/2024, o valor mensal de R\$ 1.565,00 (um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (3,34%).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este Aditivo os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá (RS), 26 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

LUCAS EDUARDO HELLER SAND – ME,
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS: